

DECRETO Nº 352/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal nº. 1.162/2021, de 13 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Serra Alta/SC:

➤ **Representantes do Poder Executivo Municipal:**

ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI
SIMONE VIVAN

➤ **Representante dos professores da Educação Básica Pública do Município**

VERONICA CHERIZOLI VALMORBIDA
ELIDES MAI VIVAN

➤ **Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município**

GRAZIANE FRIGO HASLINGER

VIVANE BALDIN

- **Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município**

MARLUCIA DA SILVA VICARI

DAMARIS VENTURA

- **Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município**

AUREA PERUZZO

DEISI FRANTZ SGARBI

- **Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município**

CLAUMIR WESLEI EBERT DA SILVA

RAFAELA DOS SANTOS

- **Representante do Conselho Municipal de Educação - COMED**

ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI

ELEUSA BRIETEMBACH NEMERSKI

- **Representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente**

ADRIANA MARIA SANTORO PRIOR

GILIANE RODRIGUES DA ROSA ANTUNES

- **Representantes de organizações da sociedade civil**

MIRTES PESCADOR SGANZERLA

IVANI TOMAZELLI GERMINIANI

- **Representantes da Saúde Pública Municipal:**

ROSANGELA SENHOR BOLIS

SILVANE SENHOR

Art. 2º O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados por decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução

para o próximo mandato tendo vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - A função do conselheiro será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como atividade de relevante interesse social prestada ao Município, não lhe sendo atribuída remuneração.

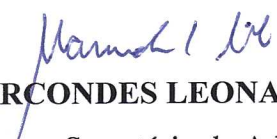
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, **revogando o Decreto nº. 141/2021, de 13 de abril de 2021**, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de dezembro de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 352/2022</u>
DATA:	<u>27/12/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4076</u>
<u>Yous</u> Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 352/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4434245

DECRETO Nº 352/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal nº. 1.162/2021, de 13 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Serra Alta/SC:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:

ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI

SIMONE VIVAN

- Representante dos professores da Educação Básica Pública do Município

VERONICA CHERIZOLI VALMORBIDA

ELIDES MAI VIVAN

- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município GRAZIANE FRIGO HASLINGER

VIVANE BALDIN

- Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município

MARLUCIA DA SILVA VICARI

DAMARIS VENTURA

- Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município

AUREA PERUZZO

DEISI FRANTZ SGARBI

- Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município

CLAUMIR WESLEI EBERT DA SILVA

RAFAELA DOS SANTOS

- Representante do Conselho Municipal de Educação - COMED

ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI

ELEUSA BRIETEMBACH NEMERSKI

- Representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente

ADRIANA MARIA SANTORO PRIOR

GILIANE RODRIGUES DA ROSA ANTUNES

- Representantes de organizações da sociedade civil

MIRTES PESCADOR SGANZERLA

IVANI TOMAZELLI GERMINIANI

- Representantes da Saúde Pública Municipal:

ROSANGELA SENHOR BOLIS

SILVANE SENHOR

Art. 2º O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados por decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato tendo vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - A função do conselheiro será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como atividade de relevante interesse social prestada ao Município, não lhe sendo atribuída remuneração.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto nº. 141/2021, de 13 de abril de 2021, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração